



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1031/2015.

“Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto n.º 951 de 11 de Fevereiro de 2014 e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 519, de 24 de agosto de 2011.

DECRETO:

Art. 1º Da nova redação ao artigo 2º do Decreto n.º 951, de 11 de fevereiro de 2014, que nomeou o “Superintendente Chefe”, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra–IPMH, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Superintendente Chefe deverá executar todas as tarefas pertinentes à sua função como também fica atribuída à gestão de recursos daquela autarquia, nos termos do § 4º do artigo 2º da Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011, e em conformidade com a referida Lei Complementar Municipal vigente”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 11 de fevereiro de 2014, ficando convalidados todos os atos praticados desde então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de janeiro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo